



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

EXAME

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90314/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.045652/2024-41

**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "MATERIAIS DIVERSOS I" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Aparelho de barbear, Caixa térmica, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros) - EXERCÍCIO 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 232/2025/SUPEL/GAB, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE, na data de 19 de setembro de 2025**, apresenta, neste ato, a resposta ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa interessada, conforme elencados abaixo:

1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA

	Resposta da Unidade Gestora
<p>Pedido de Esclarecimento da Empresa 01, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento acerca do <b>Item 52 do Termo de Referência</b>.</p> <p>O referido item descreve a aquisição de cabo com conector de 10 pinos, compatível com monitor da marca LIFEMED. Contudo, observa-se que não foi especificado o modelo do monitor LIFEMED a ser utilizado.</p> <p>Destaca-se que a fabricante LIFEMED possui diferentes modelos de monitores multiparamétricos, os quais podem apresentar variações de conectividade, pinagem e compatibilidade de cabos, ainda que utilizem conectores de mesma quantidade de pinos.</p> <p>Diante disso, para adequada formulação da proposta e garantia de compatibilidade do produto a ser ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Qual o modelo exato do monitor LIFEMED utilizado nas unidades que receberão os equipamentos?</li><li>2. Os monitores existentes utilizam padronização específica de pinagem para o conector de 10 pinos?</li><li>3. Há necessidade de fornecimento de pré-cabo extensor (adaptador) para conexão com os equipamentos de pressão invasiva?</li><li>4. O hospital já dispõe de adaptadores compatíveis ou estes deverão estar inclusos no fornecimento?</li><li>5. Existe marca/modelo de referência atualmente em uso para fins de compatibilidade?</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Qual o modelo exato do monitor LIFEMED utilizado nas unidades?</b> As unidades hospitalares que receberão os insumos utilizam predominantemente monitores multiparamétricos LifeMed Modelo M12 e LifeMed Modelo T7.</li><li><b>2. Padronização de pinagem para o conector de 10 pinos:</b> O item 52 refere-se a cabos compatíveis com a tecnologia de Pressão Invasiva (modelos). Para os monitores M12 e T7, a pinagem deve seguir o padrão original (frequentemente compatível com o padrão <i>Biolight</i>), garantindo a integridade de calibração do transdutor.</li><li><b>3. Necessidade de pré-cabo extensor (adaptador) para Pressão Invasiva</b> Sim. O fornecimento deve contemplar o cabo de interface (cabo tronco/extensor) o monitor ao domo descartável de pressão invasiva. No caso dos modelos LifeMed este cabo possui o conector de 10 pinos na extremidade do monitor e o conector para o sensor de pressão na outra.</li><li><b>4. Disponibilidade de adaptadores pelo hospital:</b> O objetivo da licitação é a renovação e manutenção do parque tecnológico. Por isso, os cabos/adaptadores ofertados devem ser <b>completos e prontos para uso</b>, não permitindo que o licitante conte com a disponibilidade de adaptadores remanescentes nas unidades.</li><li><b>5. Marca/Modelo de referência:</b> A referência técnica de compatibilidade são os acessórios originais das linhas <b>LifeMed/Biolight</b> para os modelos M12 e T7.</li></ol> <p><b>Nota:</b> É responsabilidade da licitante garantir que o acessório ofertado não cause danos aos equipamentos e mantenha a precisão das leituras hemodinâmicas, conforme exigido, garantindo a isonomia e segurança dos pacientes.</p>

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se **respondido** o pedido de esclarecimento pela licitante.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que não houve alterações, informamos que o prazo de abertura do certame fica mantido para o **dia 24 de abril de 2026 - 10h00min (horário de Brasília – DF)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cosau2supel@gmail.com](mailto:cosau2supel@gmail.com).

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**Aline Lopes Espíndola**  
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO  
Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 22/04/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71386558** e o código CRC **5CD912DE**.